

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 4.998

De 30 de março de 1998

Projeto de Lei nº 06/98

Autor: Vereador Amador Perez Bandeira

Dispõe sobre a preservação permanente de árvores da espécie "Tipuana" de origem boliviana e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei, resultante de projeto vetado pelo Prefeito Municipal e mantido pelo Legislativo:

Artigo 1º- Ficam consideradas de preservação permanente as árvores da espécie "Tipuana", de origem boliviana, existentes na Avenida Espanha, entre as Ruas Padre Duarte e Expedicionários do Brasil, desta cidade.

Artigo 2º - A poda e supressão de espécimes preservados deverão ser feitos quando indispensáveis, sob a responsabilidade de funcionário municipal qualificado como engenheiro agrônomo.

Artigo 3º - O espécime suprimido deverá ser substituído por outro, da mesma espécie, em local adequado, mais próximo possível e os custos desta operação correrão por conta do autor do pedido de supressão.

Artigo 4º - A iluminação pública deverá compatibilizar-se com a vegetação local, de modo a limitar a necessidade de podas.

Artigo 5º -A aprovação de projetos de edificações públicas e particulares, obras públicas e equipamentos

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA




Presidente

subterrâneos deverão considerar a presença de espécimes protegidos por esta lei, evitando interferências negativas sobre o sistema radicular, o caule e a copa dos mesmos.

Artigo 6º - A supressão de um espécime preservado sem prévia autorização e danos aos mesmos, sujeitam o autor ou mandante a multas dez vezes superior as aplicadas nos casos das demais árvores das vias públicas, além da reposição de dez espécimes suprimidos.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 1998 (mil, novecentos e noventa e oito).


VALDERICO JÓE
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

Registrada às páginas 69 e 70, do livro competente nº 05.
spg/